

**Edital DPI | DPG - UnB N° 01/2017**

**Auxílio à Publicação de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação de Docentes do Quadro da Universidade de Brasília**

**1. Finalidade**

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Decanato de Pós Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o presente Edital, que visa estimular e viabilizar a publicação de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em anais de eventos ou em periódicos, de professores do Quadro da Universidade de Brasília.

**2. Público-alvo**

Professores pertencentes ao Quadro da Universidade de Brasília, exceto bolsistas de Produtividade em Pesquisa - PQ ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT, Nível 1 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

**3. Recursos Financeiros**

- 3.1) A origem dos recursos é proveniente da FUB/UnB/DPI/DPG (recursos próprios);
- 3.2) O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- 3.3) Este edital será executado de acordo com a programação da Tabela 1:

Tabela 1. Programação de atividades e datas do edital

Descrição das Atividades	Datas	
	Etapa 1	Etapa 2
Período de realização do evento OU período de pagamento da taxa de publicação	19/7/2017 a 17/10/2017	18/10/2017 a 31/12/2017
Período de recebimento das solicitações	1º/6/2017 a 19/6/2017	1º/9/2017 a 18/9/2017
Divulgação preliminar dos resultados	21/6/2017	20/9/2017
Período para solicitações de reconsideração	22 e 23/6/2017	21 e 22/8/2017
Divulgação final dos resultados	27/6/2017	26/9/2017
Prazo para solicitação de execução dos recursos (NO MÍNIMO 15 DIAS ÚTEIS ANTES DO EVENTO)	28/6/2017 a 25/9/2017	27/9/2017 a 20/10/2017

- 3.4) Serão destinados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Etapa 1 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Etapa 2;
- 3.5) A aplicação dos recursos será realizada até 31 de dezembro de 2017;
- 3.6) As solicitações para aplicação dos recursos deverão ser feitas impreterivelmente, com uma antecedência de 15 dias úteis da data do evento ou de pagamento ao periódico, observando a data limite de 20/10/2017;
- 3.7) Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após as datas determinadas neste edital.

#### **4. Auxílio a ser concedido**

Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para publicação em anais de eventos internacionais ou periódicos internacionais e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para publicação em anais de eventos nacionais ou periódicos nacionais.

##### **4.1. Itens Financiáveis**

Serão financiados os seguintes itens:

- a) Passagens (aéreas e terrestres);
- b) Diárias (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação, conforme Instrução nº 02, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2016, página 2). O número de diárias equivale ao número de dias do evento;
- c) Taxa de inscrição para apresentação do trabalho completo publicado em anais de eventos técnico-científicos, congressos, simpósios, workshops;
- b) Pagamento de taxas para publicação de artigo em periódicos.

#### **5. Requisitos e condições para o proponente**

- 5.1) O proponente deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser feita via Internet, no endereço eletrônico <http://www.finatec.org.br/fomentodpidpg2017>, acompanhada da documentação indicada a seguir, nas datas determinadas na Tabela 1;
- 5.2) O professor deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1) Formulário 1, de Identificação do Proponente (preenchido no site <http://www.finatec.org.br/fomentodpidpg2017>, no ato da inscrição);
  - 5.2.2) Formulário 2, de Identificação da Solicitação (preenchido no site <http://www.finatec.org.br/fomentodpidpg2017>, no ato da inscrição);
  - 5.2.3) Artigo a ser publicado ao qual se vincula o pedido de auxílio (em formato PDF);
  - 5.2.4) Carta de Aceite para publicação do artigo, nos anais do evento ou do periódico (em formato PDF);
  - 5.2.5) No caso de periódicos, anexar as comprovações relativas às informações necessárias para avaliação da classificação do periódico (em formato PDF) -ver Tabela 2;
  - 5.2.6) No caso de eventos, anexar as comprovações relativas às informações necessárias para avaliação do evento (em formato PDF) - ver Tabela 3;
  - 5.2.7) Comprovação de ser professor do quadro permanente docente da UnB (em formato PDF);
  - 5.2.8) Cópia do RG e CPF (em formato PDF);

- 5.3) O proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital (formulário 1, preenchido no site);
- 5.4) Somente poderá ser feita 1 (uma) solicitação para este Edital, sendo o benefício restrito a 1 (um) apoio anual por proponente;
- 5.5) O DPI/DPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O(A) proponente deve verificar periodicamente sua caixa de email INCLUINDO o folder SPAM;
- 5.6) As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer falsidade;
- 5.7) Após enviada a solicitação, não será possível substituir o proponente, o evento, o periódico e/ou o trabalho a ser publicado.
- 5.8) Não serão aceitas solicitações relativas à publicação de resumos em anais de eventos.
- 5.9) Somente serão aceitas solicitações relativas à publicação de artigos completos em anais de eventos com ISSN/ISBN.

## 6. Seleção das Propostas

- 6.1) O DPI/DPG verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital;
- 6.2) Os critérios de julgamento para análise quanto ao mérito técnico-científico serão os seguintes:
- Qualificação dos periódicos onde será feita a publicação;
  - Qualificação dos eventos onde será feita a publicação.
- 6.3) Os critérios de avaliação e pontuação de Periódicos estão descritos na Tabela 2;
- 6.3.1) A *Pontuação Final* para artigos em periódicos é obtida pela multiplicação da *Pontuação Relativa* pelo respectivo *Peso*;
- 6.3.2) No caso de periódicos sem classificação Qualis, o proponente deverá informar a classificação correspondente ao índice de impacto do periódico, de acordo com o documento da Área de atuação do proponente;

Tabela 2. Critérios de avaliação e pontuação relativa a Periódicos

Critérios de avaliação relativos a Periódicos (Classificação Qualis/CAPES OU fator de impacto correspondente, de acordo com a área)	Pontuação relativa	Peso	Pontuação Final
A1	30	1	30
A2	24	0,85	20,4
B1	20	0,70	14
B2	16	0,55	8,8
B3	8	0,40	3,2
B4	6	0,25	1,5
B5	4	0,10	0,4

6.4) Os critérios de avaliação para Eventos estão descritos na Tabela 3;

6.4.1) A *Pontuação Final* para artigos em eventos será obtida pela soma dos critérios A, B, C e D da Tabela 3, considerando a pontuação de apenas um item, dos três correspondentes a cada critério;

Tabela 3. Critérios de avaliação e pontuação relativa a Eventos

	Critérios de avaliação relativos a Eventos		Pontuação relativa
A	Apoio institucional	1. Apoio institucional de agências de fomento	5,1
		2. Apoio institucional de outras instituições públicas	2,2
		3. Apoio de outras instituições	0,375
B	Comitê Científico	1. Comitê Científico Internacional (várias instituições)	5,1
		2. Comitê Científico Nacional (várias instituições)	2,2
		3. Comitê Científico Nacional (uma instituição)	0,375
C	Periodicidade	1. Anual/bianual	5,1
		2. Sem periodicidade definida	2,2
		3. Primeira realização	0,375
D	Regularidade	1. Mais de 5 edições	5,1
		2. Até 5 edições	2,2
		3. Edição única	0,375

6.5) Para definição das notas serão utilizadas três casas decimais, sem arredondamento;

6.6) Em caso de empate serão consideradas as maiores pontuações finais da Tabela 2 e, em seguida, da Tabela 3, nesta ordem;

6.7) O resultado será divulgado por meio eletrônico, no site do DPI (<http://www.dpi.unb.br>) ou no Mural de Avisos do prédio da Reitoria da UnB;

6.8) Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser protocolado no DPI, com documentação impressa, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;

6.9) A análise e julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPI do DPI (<http://www.dpi.unb.br>) ou no Mural de Avisos do prédio da Reitoria da UnB;

6.10) Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail [dpi\\_dirpe@unb.br](mailto:dpi_dirpe@unb.br). O DPI e DPG não divulgarão os resultados nem prestarão informações por telefone;

6.11) Caso a solicitação seja contemplada, o proponente terá 5 (cinco) dias úteis para levar ao DPI/DPG o Termo de Compromisso (disponível no site [http://www.daf.unb.br/images/DCF/formuManuais/aux\\_fin\\_est\\_pesq.xls](http://www.daf.unb.br/images/DCF/formuManuais/aux_fin_est_pesq.xls)), preenchido e assinado. Só serão aceitos os formulários com assinatura original. Deverá ser assinalado no Termo de Compromisso o campo 33901801- Auxílio Viagem Individual (para passagens e diárias) ou 33902001- Auxílio Financeiro a Pesquisadores (para pagamento de taxas de inscrição em eventos ou publicação em periódicos).

## **7. Repasse de Recursos**

Os recursos serão utilizados através da solicitação via SEI para a DIRPE, obrigatoriamente dentro nos prazos estipulados na Tabela 1. A DIRPE encaminhará aos órgãos responsáveis pela aquisição de passagens, pagamento de diárias, pagamento de taxas de inscrição em eventos e de taxas de publicação em periódicos.

## **8. Prestação de Contas**

A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao DPI/DPG, via web no site: <http://www.finatec.org.br/fomentodpidpg2017>, em até sessenta dias após o recebimento dos recursos, dos seguintes documentos:

- 8.1) Cópia do artigo publicado nos anais do evento; e/ou
- 8.2) Cópia do comprovante de publicação do artigo em periódico.

## **9. Disposições Gerais**

9.1) Para concorrer ao presente Edital, o proponente deverá estar adimplente junto ao DPI/DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

9.2) Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao DPI/DPG, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias, a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União - GRU, ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do DPI/DPG/UnB até o adimplemento das obrigações;

9.3) Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Comitê Gestor do Edital;

9.4) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI/DPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5) O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2017.

Decanato de Pesquisa e Inovação | DPI  
Decanato de Pós Graduação | DPG  
Universidade de Brasília